

Nº 9.009 - CONCEDER APOSENTADORIA a Técnica Judiciária, código STM-AJ-021, classe Especial, referência NS.25, TEREZA GUSMÃO MACIEL, matrícula nº 305-2.271.672, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05/10/88, c/c os artigos 176, item II, 176, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28/10/52, artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, observados o artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24/04/89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21/12/89, e 1º do Ato nº 8.809, de 19/12/89, deste Tribunal.

ALTE ESQ RAPHAELE DE AZEVEDO BRANCO

## Secretaria do Tribunal Pleno

### Pauta de Julgamentos

#### PAUTA Nº 098 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 46.085-5 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advª Drª Eli Sabeth Diniz Martins Souto.
- APELAÇÃO Nº 46.091-0 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Advª Drª Eliane Ottoni de Luna Freire.
- APELAÇÃO Nº 46.094-4 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advª Drª Benedita Marina da Silva.
- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
- o Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 05 de setembro de 1990 (quarta-feira), com início às 13:30 horas.

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Telex nº 216, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, resolve:

Nº 385-1- Designar o Doutor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Procurador da República de 1ª Categoria, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

2. Revogar a Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 1990, publicada no D.O.U. - Seção II, de 19 subsequente.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Of. nº 534/PR/ES-3, resolve:

Nº 386 - Dispensar, a pedido, o Doutor WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO, Procurador da República de 1ª Categoria, do encargo de substituto eventual do representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Nº 387 - Designar a Doutora ELIETA MARIA RAMOS DA CRUZ, Procuradora da República de 1ª Categoria, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 388 - Designar os Doutores EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA e TEREZINHA LÓCIA FERREIRA CUNHA, Procuradores da República de 1ª Categoria, para substituírem, em suas faltas e impedimentos eventuais, o representante do Ministério Público Federal junto à 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

## Editais e Avisos

### Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4.400-5 - DF (REPÚBLICA FRANCESA)

EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, para CITAÇÃO da requerida LYNE ACKERMANN, em casada LYNE ACKERMANN KAGANOW, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O MINISTRO NERI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, -

F A S S A D E F

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JAKOB ADOLF KAGANOW, que também se assina JAKOB KAGANOW, domiciliado na Rua Júlio Conceição, nº 302, Bom Retiro, na cidade de São Paulo - SP, requereu a homologação da sentença proferida pela Vara de Matrimônios, Seção B, do Tribunal de Grande Instância de Paris - República Francesa, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com LYNE ACKERMANN KAGANOW.

Deferida a citação edital, pelo despacho de 30 de junho de 1990, fica, pelo presente, citada a requerida para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até final execução.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 02 de agosto de 1990. Eu, Maria Cecília Gueiros de Barros Barreto, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, extraí e conferi o presente. E eu, Maurício Maranhão Aguiar, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subcrevo. Ministro Neri da Silveira, Presidente.

(Nº 51.177 - 23/06/90 - Cr\$ 4.390,00)

## MICROFILMAGEM NO BRASIL

### A QUESTÃO LEGAL

- Edição do Ministério da Justiça, preparada pela Imprensa Nacional, trazendo legislação, propostas e sugestões acerca do microfilme.

384 páginas Preço: Cr\$ 140,00

Aquisições: Imprensa Nacional.

Não operamos com reembolso postal.



## MANUAL DE CONSULTAS

DASP - SEPEC

Vol. II - Cr\$ 100,00

Aquisições - Imprensa Nacional

